



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: 27 / 03 / 2017

Encaminhado em: 28 / 03 / 2017

Ofício N.º: 356, 2017.

Protocolo N.º: 965 Data: 21 / 03 / 17

Horário: 13:25 Responsável: José Aparecido Fernandes

REQUERIMENTO N.º 173

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES MAMOGRAFICOS, DISPONIBILIDADE DE MÉDICOS GINECOLOGISTAS E ONCOLOGISTAS E EFETIVAÇÃO DE AÇÕES NO COMBATE AO CÂNCER DE MAMA

É imprescindível, para a melhoria dos indicadores de saúde da população feminina o aumento dessa população ao exame mamográfico, bem como a garantia da qualidade de tais exames.

Segundo o portal do Instituto Nacional de Câncer, é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, respondendo por cerca de 28% dos casos novos a cada ano. O câncer de mama também acomete homens, porém é raro, representando apenas 1% do total de casos da doença. Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta idade sua incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos. Estatísticas indicam aumento da sua incidência tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento. O Portal também indica que houve 14.388 mortes de homens e mulheres, relacionadas ao câncer de mama em 2013.

O sitio eletrônico Pfizer indica que a detecção do câncer de mama nas etapas iniciais aumenta as chances de cura. O autoexame e o exame clínico das mamas feito por um profissional treinado são os procedimentos recomendados para a detecção precoce da doença. A mamografia é o único exame capaz de detectar uma lesão cerca de cinco anos antes dela se tornar palpável, ainda na fase de microcalcificação. O uso da mamografia associado ao ultrassom garante 97% de acerto nos diagnósticos de câncer de mama.

Diante do exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado o Senhor **José Aparecido Fernandes**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em: ____/____/____

Encaminhado em: ____/____/____

Ofício N°.: _____

Protocolo N.º: 965 Data: 21 / 03 / 17

Horário: 13:25 Responsável: Ynua Fuchs

REQUERIMENTO N.º 173

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

- 1- A quantidade de equipamentos disponíveis no SUS, por meio dos seus serviços próprios, conveniados ou contratados na cidade de Assis, para atendimento da Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que determina a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade;
- 2- Indicadores de demanda para a realização do exame mamográfico e tempo médio de espera a partir do encaminhamento médico;
- 3- Informar a quantidade de médicos ginecológicos e oncologistas na rede de saúde pública de Assis;
4. Há realização de campanhas educativas, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de orientar as mulheres sobre a importância da realização desse exame?
5. Todas as unidades de saúde destinadas à realização de exames mamográficos e consultas ginecológicas possuem acesso e condições garantidos que assegurem o atendimento previsto às mulheres com deficiência?

SALA DAS SESSÕES, em 27 de março de 2017.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB